

[Home](#)[Sala de Disputa](#)[Editais e Processos](#)[Atas e Documentos](#)[Recursos](#)[Esclarecimentos](#)[Impugnações](#)[Apenados / Impedidos](#)[Contratações - PNCP](#)[ETP](#)[Pesquisar Preços](#)

## ← CONSULTAR IMPUGNAÇÃO

Nome do Usuário

**PERCILIA DE ASSIS GONÇALVES**

Participante

**NEO HOSPITALAR LTDA**

### Solicitação

Solicitação criada às 15:37 em 16/08/2024

SEGUE EM ANEXO IMPUGNAÇÃO PARA O ITEM 01.

### Documentos da Solicitação

#### DOCUMENTOS

NEO CNH PERCILIA 14.11.2024.pdf



NEO PROCURAÇÃO PERCILIA 23-10-2024.pdf



CNH FELIPE 14-11-24.pdf

PE 14-2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COSELHEIRO LAFAIETE (DIRECIONAMENTO).pdf

NEO CONTRATO SOCIAL COMPLETO.pdf

**VOLTAR**

**ILMO. SENHOR (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, MG**

**Processo Licitatório no 041/2024  
Pregão Eletrônico no 014/2024  
Registro de Preço no 008/2024**

**IMPUGNAÇÃO – ITEM 01**

A **NEO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.313.181/0001-62, com sede à Rua Afonso Pena Junior, 251, Cidade Nova, na cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, vem, mui respeitosamente, apresentar impugnação aos itens 28 e 32 do processo supra mencionado, conforme fatos apresentados no decorrer deste documento.

“Qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal (art. 3º, § 1º, inc. I).”  
“Direcionar o edital de uma compra com as características de determinado conjunto de fornecedores não tem nenhuma convergência com o trabalho de especificar corretamente o objeto pretendido para um determinado processo de licitação.” - Conforme entendimento do TCU no Acórdão 641/2004 – Plenário.”

**1. DOS FATOS**

Senhores, vimos por meio deste documento impugnatório, informar que o descritivo técnico do item 01, contém em sua especificação técnica, trecho que direcionam de forma indireta o objeto, inibindo assim a participação de fabricantes que tenham tecnologia diferente, mas com qualidade igual ou, até superior.

Ao cuidar do objeto a ser licitado a legislação que rege o pregão – Lei nº 14.133 - no inciso II do art. 11 O processo licitatório tem por objetivos:

“II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;”

A importância da definição correta do objeto mereceu do TCU a Súmula nº 177, assim redigida:

"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto da igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão. "

### **DO DIRECIONAMENTO DIRETO, DIRECIONAMENTO INDIRETO, DIRECIONAMENTO INDIRETO COLETIVO E FIGURATIVO.**

**DIRECIONAMENTO DIRETO** pode ser facilmente identificado pelo Pregoeiro, Comprador e Órgão Fiscalizador, e impugnado com simples catálogo técnico ou link de internet do produto direcionado.

**DIRECIONAMENTO INDIRETO**, não se caracteriza quando o agente público formula descrição técnica do edital idêntica à determinada característica específica de marca equipamento ou produto, como ocorre no Direcionamento direto, o que é muito comum acontecer. O Direcionamento indireto exige um pouco mais de análise e perícia para ser constatado, pois as características específicas e medidas mínimas e máxima exigidas no descritivo formulado do objeto, tem como principal função o direcionamento intencional de forma indireta e discreta, onde o agente público não descreve na íntegra a característica específica do fabricante marca e modelo ao qual pretende direcionar ou tem predileção pessoal, formulando assim um descritivo técnico com características diferentes, que incluam o fabricante(s) marca(s) e modelo(s) de equipamentos ou produtos pretendido de sua predileção, e acabam excluindo os demais fabricantes marcas e modelos de equipamentos ou produtos que não se incluem na sua lista de predileção, direcionando assim de forma indireta o objeto, dificultando inclusive a comprovação de direcionamento.

O direcionamento, seja direto ou indireto, se caracteriza quando o descritivo técnico do edital tem a capacidade de excluir determinada marca de equipamento ou produto.

O direcionamento não ocorre somente quando o agente público formula um descritivo em edital com característica específica de apenas um fabricante, em 90% dos casos o direcionamento ocorre quando agente público descreve uma característica específica que exclui determinada marca que não é de sua preferência ou predileção, ou seja, o agente público formula uma característica que somente marca A, B e C atendem a descrição, e as demais Marcas E e F não poderão participar do certame, chamamos isso de **DIRECIONAMENTO INDIRETO COLETIVO**, as marcas "E e F", poderão participar do certame, mais serão desclassificada por não atendimento técnico no decorrer do processo , não porque não atendem o projeto básico, mais porque não atendem a descrição formulada pelo agente público e sua predileção pessoal por alta tecnologia, equipamentos importados, melhor visual, e a falta de acreditação de produto nacional e outros.

A ainda, de se considerar o **DIRECIONAMENTO INDIRETO COLETIVO**, que ocorre quando o direcionamento indireto ou direto é feito para mais de um fabricante Marca e modelo de equipamento ou produto, elitizando assim o objeto, isso ocorre quando o agente público formula descritivo técnico para excluir apenas os fabricantes marcas e modelos de equipamentos ou produtos, que não quer adquirir, direcionando assim de forma indireta e coletiva o objeto, dificultando inclusive a comprovação de direcionamento, ou seja, somente marca A ,B e C atendem o conjunto de características específicas do objeto, e as marcas “E e F” serão desclassificadas por não atender características específicas.

**O DIRECIONAMENTO INDIRETO COLETIVO FIGURATIVO**, quando impugnado é na maioria das vezes julgado indeferido e improcedente, usando como justificativa a existência de outros fabricantes marcas e modelos de equipamentos ou produtos no mercado. As supostas opções de marcas que atendem o conjunto de características específicas do objeto é na maioria das vezes intencional e figurativa, feita pelo agente direcionador para elitizar o objeto ou descaracterizar o direcionamento, neste caso as marcas opcionais incluídas, na maioria das vezes nem mesmo tem condições de competir em preço com a fabricante da marca e modelo de equipamento ou produto objeto do direcionamento indireto coletivo, ou seja, a marca possui o preço muito superior e foi incluída de forma intencional no descritivo a fim de descaracterizar o direcionamento.

A exclusão de uma marca pode ser feita apenas com uma palavra ou com a descrição inteira de um catálogo técnico de determinado fabricante, excluindo assim diversas marcas de equipamentos no mercado e elitizando assim o processo licitatório, pré selecionando apenas marca A, B, ou C que contenham determinada função ou característica e excluindo as demais neste processo. Para isso não é necessário que a Marca ao qual está sendo direcionado o item tenha 100% do descritivo direcionado, basta apenas que o descritivo esteja 1% direcionado, ou seja um único no descritivo técnico que só determinado fabricante atenda exclui todos os demais concorrentes.

A função da administração é descrever o projeto básico, nome comercial principal, objetivo a ser alcançado, função do equipamento, locais de instalação, fixar parâmetros e condições ao qual pretende atingir. A administração deve especificar para que será utilizado o equipamento ou produto e quais os tipos de finalidade deve atender.

Por que uma marca de equipamento ou produto que atende a finalidade do projeto básico não pode participar do certame?

Por que o edital possui determinada característica que inclui a Marca A.B e C e acaba excluindo a Marca E e F?

**Senhor Pregoeiro, o descritivo do item supracitado inibe a participação de mais fornecedores no certame, o que acaba indiretamente direcionado o objeto para um fabricante, conforme o ponto deste documento.**

## **2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

Senhores, para a compreensão do direcionamento direto estabelecido para o item 01, na qual discorreremos no decorrer deste documento impugnatório, disponibilizamos abaixo o descritivo técnico exigido para o item, com referência ao trecho que geram exclusão de marcas ou fabricantes do produto, conforme segue abaixo:

“Solução aquosa para irrigação / limpeza e descontaminação de feridas, **composta por 0,2% de Polihexanida (PHMB)**, com ação bactericida. Frasco de 350 ml. Conforme descrição constante do Anexo I – Termo de Referência.”

No item acima observamos que o descritivo se encontra direcionado para o produto **Polihexam Plus Phmb 0,2% Líquido 350ml** da marca **HELIANTO**.

Hoje no mercado, o único produto com essa composição de **PHMB 0,2%** é o **Polihexam Plus Phmb 0,2%**.

As exigências do objeto são restritivas ao certame, pois acaba tornando impossível que seja respeitado o princípio constitucional da ampla concorrência e competitividade, perdendo assim a finalidade da licitação, qual seja, a aquisição de produtos de qualidade com menores preços.

Contudo, ainda que o Órgão tenha que justificar a utilização do bem, precisa-se de atestado comprovando essa necessidade, o que já torna a especificação prevista no edital uma ilegalidade.

"Se o bem ou o serviço capaz de satisfazer o interesse público é único, ou se; a, não tem similares ou equivalente perfeito, a licitação não deve ser realizada. A situação será de inexigibilidade de licitação. Da mesma forma, o legislador proíbe que, na descrição do objeto, sejam indicadas a marca do produto ou características e especificações.

### **3. DA SUGESTÃO DE DESCRITIVO TÉCNICO LIVRES DE DIRECIONAMENTO**

#### **ITEM 01**

Solução Aquosa para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de Glicerina, 0,1% de **Polihexanida (PHMB), 0,1% OU 0,2%** de Betaína e 99,8% de água purificada por sistema de osmose

reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudos de: Purificação da água, de Ação Bactericida para Pseudomonas, Salmonelas e outros germes, Toxicidade/reatividade Biológica Intracutânea, Sensibilidade Cutânea e Avaliação do Potencial de Citotoxicidade. Acondicionado em almotolia plástica descartável de 350 ml, lacrada a tampa deverá possuir aplicador longo com dispositivo que permita a própria abertura do lacre por torção manual ou tecnologia que permita abertura do mesmo sem que haja contato com o conteúdo, e que dispense o auxílio de instrumento cortante para não haja contaminação do conteúdo e risco ocupacional; e permita após abertura encaixe perfeito da tampa. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização e transferência com técnica asséptica, de fácil manipulação, com capacidade de aproveitamento máximo do produto após abertura do mesmo, trazendo externamente os dados de identificação: nome do fabricante, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde como produto para saúde (correlato), classe grau de risco IV.

Apresentação: Frasco 350ML

Agindo dessa forma, a Administração aumentará qualitativamente as propostas do produto ofertado pelos participantes, e o objetivo da contratação será cumprido, qual seja o de selecionar a proposta mais vantajosa para a instituição.

#### 4. DOS PEDIDOS FINAIS

Diante dos fatos e comprovações apresentadas nesta impugnação, solicitamos à esta idônea organização a alteração do descritivo técnico exigido para o item 01, a fim de evitar o direcionamento e impedimento demais participantes neste processo, visando que o processo licitatório ocorra corretamente seguindo aos princípios da ampla competitividade.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2024

PERCILIA DE ASSIS  
GONCALVES:05877541684  
7541684

Assinado de forma digital  
por PERCILIA DE ASSIS  
GONCALVES:05877541684  
Dados: 2024.08.16 15:32:07  
-03'00'

**NEO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 27.313.181/0001-62**



Rua Afonso Pena Junior, 251 - 2º Andar Sala 10 e 11 - Bairro: Cidade Nova  
Belo Horizonte - MG - CEP: 31.170-110

Tel.: (31) 3318-1014 - E-mail: contato@neohosp.com.br / licitacao@neohosp.com.br



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 14/11/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4e4711eab8160b1e0070375478f4ea8d2d60010363b9924504f33155cbc2a0bc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **228066** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**FELIPE NEO CNH**", cujo assunto é descrito como "**FELIPE NEO CNH**", faz prova de que em **16/08/2024 08:51:15**, o responsável **Neo Hospitalar Ltda (27.313.181/0001-62)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Neo Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/08/2024 08:56:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x54eccb019c81128987b4f2387e74825677605f7472c4609ef634623cbcaeb050**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2024

## PROCURAÇÃO

A empresa **NEO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.313.181/0001-62**, sediada à Rua Afonso Pena Júnior, nº 251, Andar 2, Salas 10 e 11, Bairro Cidade nova, cidade de Belo Horizonte – MG, CEP 31.170-110, neste ato, representada pela Sr. **FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro – RJ, nascido em 15/04/1998, residente e domiciliado à Rua José Loures Valle, nº 205, Condomínio Mandala Park, Bairro Aeroporto, Juiz de Fora – MG, CEP 36.038-302, portador da Carteira de Identidade MG-16.847.628 e inscrito no CPF sob o nº 099.899.706-45, pelo presente instrumento de mandato, **NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR**, Sra. **PERCÍLIA DE ASSIS GONÇALVES**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, nascida em 22/09/1982, residente e domiciliado à Rua General Olímpio Mourão Filho, 128 2º andar, Vila Esteves, Leopoldina – MG, portador da carteira de identidade MG-12074816, inscrito no CPF sob o nº 058.775.416-84, **a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, de economia mista, economia privada, empresas particulares, autarquias, fundações e instituições, praticar os atos necessários para representar a outorgante nas licitações em geral, em quaisquer de suas modalidades, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para impugnar editais, solicitar esclarecimentos, pedir vistas aos processos, desistir de recursos, interpô-los, formular e apresentar lances verbais e eletrônicos, negociar preços e demais condições, retirar, entregar e protocolar documentos, firmar compromissos ou acordos, podendo inclusive, rubricar e assinar impugnações, pedidos de esclarecimentos, mandados de segurança, recursos administrativos, contrarrazões, declarações, propostas comerciais, contratos e atas, enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel desempenho do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.**

PROCURAÇÃO VÁLIDA POR 12 (DOZE) MESES.

FELIPE RUBACK  
CASCARDO DE  
ALMEIDA:09989970645

Digitally signed by FELIPE  
RUBACK CASCARDO DE  
ALMEIDA:09989970645  
Date: 2024.01.24 16:55:48 -03'00'

**NEO HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 27.313.181/0001-62  
Felipe Ruback Cascardo de Almeida  
RG MG-16.847.628 | CPF 099.899-706-45



Rua Afonso Pena Junior, 251 - 2º Andar Sala 10 e 11 - Bairro: Cidade Nova

Belo Horizonte - MG - CEP: 31.170-110

Tel.: (31) 3318-1014 - E-mail: contato@neohosp.com.br / licitacao@neohosp.com.br



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 23/10/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c48cc54d7ab26c452a5abbba09a04c573135ac8bad4b138dd6790f3bdf377ec** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **224339** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO PERCILIA**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO PERCILIA**", faz prova de que em **25/07/2024 09:36:49**, o responsável **Neo Hospitalar Ltda (27.313.181/0001-62)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Neo Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/07/2024 09:42:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x178399802a861f845d66a04d3011d645f0518e3704093f364fe1b41f99dd0dae**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2292586542

PERCÍLIA DE ASSIS GONCALVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
MG12074816 SSP MG

CPF 058.775.416-84 DATA NASCIMENTO 22/09/1982

FILIAÇÃO  
MAX DUARTE GONCALVES DA COSTA  
VALERIA DE ASSIS GONCALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 02057474050 VALIDADE 22/11/2031 1ª HABILITAÇÃO 01/07/2008

OBSERVAÇÕES  
A

*Perícia Assis Gonçalves*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LEOPOLDINA, MG DATA EMISSÃO 23/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 55760220450  
MG606249117

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Prova de Autenticidade válida até 14/11/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/08/2024 11:25:30 que o documento de hash (SHA-256)  
d4aa70efdd9cee679876659ea5737a0ace89776239a7544ad0db259d87c5feed foi validado em 16/08/2024 11:23:52 através da transação blockchain  
0x1a6ed033c6bb4be12eb171998915abc7cce5b2a281f8b22a28e19e39ad4146e3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 228109)



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 14/11/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d4aa70efdd9cee679876659ea5737a0ace89776239a7544ad0db259d87c5feed** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **228109** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**cnh percilia**", cujo assunto é descrito como "**cnh percilia**", faz prova de que em **16/08/2024 11:23:40**, o responsável **Neo Hospitalar Ltda (27.313.181/0001-62)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Neo Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/08/2024 11:25:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1a6ed033c6bb4be12eb171998915abc7cce5b2a281f8b22a28e19e39ad4146e3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nome: **NEO HOSPITALAR LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

**Nº FCN/REMP**



J172248306091

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**BELO HORIZONTE**

Local

**14 Março 2017**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 31210818706 em 16/03/2017 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA, Nire 31210818706 e protocolo 171376994 - 03/03/2017. Autenticação: 5A381E9305F1E314D64DEEE1DBF1DEF8A84215. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/137.699-4 e o código de segurança SZ4h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

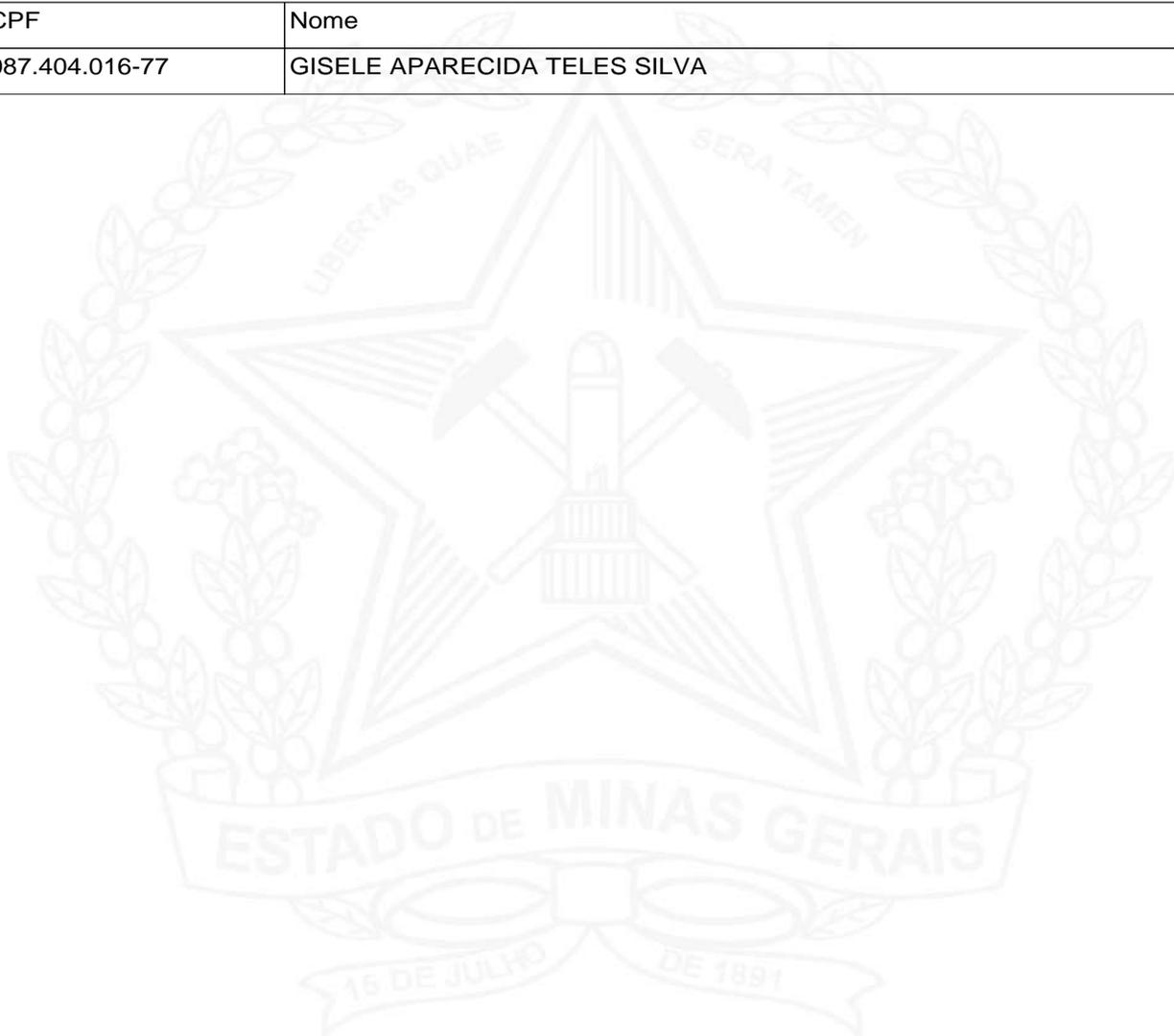
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/137.699-4	J172248306091	03/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
087.404.016-77	GISELE APARECIDA TELES SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NEO HOSPITALAR LTDA

1. RODRIGO LUIZ BHERING PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 01/07/1980, nº do CPF 046.864.616-77, documento de identidade MG10402136, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES, número 286, bairro / distrito SAO GABRIEL, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.980-260 representado(a) por GISELE APARECIDA TELES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteira, data de nascimento 18/07/1989, nº do CPF 087.404.016-77, documento de identidade MG16394987, PC, MG, com domicílio e residência a RUA RUA FAJARDO, número 452, bairro / distrito ALTO CEMITERIO, município LEOPOLDINA - MINAS GERAIS, CEP 36.700-000 e

2. FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 15/04/1998, nº do CPF 099.899.706-45, documento de identidade MG16847628, PC, MG, com domicílio / residência a RUA JOSE LOURES VALLE (MANDALA PARK), número 205, bairro / distrito AEROPORTO, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.038-302 representado(a) por GISELE APARECIDA TELES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteira, data de nascimento 18/07/1989, nº do CPF 087.404.016-77, documento de identidade MG16394987, PC, MG, com domicílio e residência a RUA FAJARDO, número 452, bairro / distrito ALTO CEMITERIO, município LEOPOLDINA - MINAS GERAIS, CEP 36.700-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de NEO HOSPITALAR LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será O OBJETIVO DA SOCIEDADE E O DE IMPORTACAO E O COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, FARMACEUTICOS CORRELATOS E DIAGNOSTICOS, E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR E A PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE ANALISES CLINICAS LABORATORIAIS E REMOTOS E OUTROS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA AFONSO PENA JUNIOR, número 251, ANDAR 2 SALA 10 E 11, bairro / distrito CIDADE NOVA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.170-110.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 25/01/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, e assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
RODRIGO LUIZ BHERING PEREIRA	5.000	5.000,00
FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA	45.000	45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NEO HOSPITALAR LTDA

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 8 de Março de 2017.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J172248306091



MG60923985

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210818706 em 16/03/2017 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA, Nire 31210818706 e protocolo 171376994 - 03/03/2017. Autenticação: 5A381E9305F1E314D64DEEE1DBF1DEF8A84215. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/137.699-4 e o código de segurança SZ4h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 4/23

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NEO HOSPITALAR LTDA

RODRIGO LUIZ BHERING PEREIRA: Sócio

Representado por: GISELE APARECIDA TELES SILVA

FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA: Sócio/Administrador

Representado por: GISELE APARECIDA TELES SILVA

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J172248306091



MG60923985

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210818706 em 16/03/2017 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA, Nire 31210818706 e protocolo 171376994 - 03/03/2017. Autenticação: 5A381E9305F1E314D64DEEE1DBF1DEF8A84215. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/137.699-4 e o código de segurança SZ4h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 5/23



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/137.699-4	J172248306091	03/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
087.404.016-77	GISELE APARECIDA TELES SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210818706 em 16/03/2017 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA, Nire 31210818706 e protocolo 171376994 - 03/03/2017. Autenticação: 5A381E9305F1E314D64DEEE1DBF1DEF8A84215. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/137.699-4 e o código de segurança SZ4h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/23

## 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade NEO HOSPITALAR LTDA, estabelecida na (o) RUA AFONSO PENA JUNIOR, 251, ANDAR 2 SALA 10 E 11, bairro CIDADE NOVA, BELO HORIZONTE, MG CEP: 31.170-110, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BELO HORIZONTE - MG, 8 DE MARÇO DE 2017.

---

RODRIGO LUIZ BHERING PEREIRA : Sócio

Representado por: GISELE APARECIDA TELES SILVA

---

FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA : Sócio/Administrador

Representado por: GISELE APARECIDA TELES SILVA

MÓDULO INTEGRADOR: J172248306091 MG60923985



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210818706 em 16/03/2017 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA, Nire 31210818706 e protocolo 171376994 - 03/03/2017. Autenticação: 5A381E9305F1E314D64DEEE1DBF1DEF8A84215. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/137.699-4 e o código de segurança SZ4h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/137.699-4	J172248306091	03/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
087.404.016-77	GISELE APARECIDA TELES SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2483-0

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.847.628  
DATA DE EMISSÃO 03/09/2015

NOME FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA  
FLAVIA MARIA RUBACK C. DE ALMEIDA

NACIONALIDADE RIO DE JANEIRO-RJ DATA DE NASCIMENTO 15/4/1998

RG 2.710.488 NASC. LV-1053A FL-196  
CIDADE RIO DE JANEIRO-RJ

ASSINATURA DO TITULAR  
LEITICIA ALESSI MACHADO ROGEDO  
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2483 2.VIA  
LEN 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
**099.899.706-45**

Nome  
FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA

Nascimento  
15/04/1998

RAMON VARGAS VELASCO  
TABELIAO SUBSTITUTO  
TEL.: 3441-4205 - LEOPOLDINA-MG

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
03/09/2015

**CORREIOS**  
www.correios.gov.br

1º OFÍCIO DE LEOPOLDINA-MG  
Rua Manoel Lobato, nº 20, Centro, Tel: (32) 3441-1593  
e-mail: oficio1notasleopoldina@oi.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Conferido e achado conforme o original apresentado.  
Leopoldina, 03/02/2017 10:54:35 12273

Em Testemunho da verdade,  
*[Assinatura]*  
Ramon Vargas Velasco  
Tabelião Substituto

Empl.: R\$49,00 Rec.: R\$0,34 T.: R\$0,98 Total: R\$50,32

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA  
TABELIAO

RAMON VARGAS VELASCO  
TABELIAO SUBSTITUTO  
LEOPOLDINA - MG

Auto de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
CPF 84153  
AUTENTICAÇÃO  
CPF 84152





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/137.699-4	J172248306091	03/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
087.404.016-77	GISELE APARECIDA TELES SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210818706 em 16/03/2017 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA, Nire 31210818706 e protocolo 171376994 - 03/03/2017. Autenticação: 5A381E9305F1E314D64DEEE1DBF1DEF8A84215. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/137.699-4 e o código de segurança SZ4h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/23

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 COMISSÃO NACIONAL DE CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE EMPRESAS  
 COMISSÃO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO  
 COMISSÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RODRIGO LUIZ BHERING PEREIRA

DCC EMISSOR (CNPJ / CAGEOTRAB) / ORG. EMISSOR UF: MG10402136 SSP MG

CPF: 046.854.616-77 DATA NASCIMENTO: 01/07/1980

FILIAÇÃO: ELDER DA SILVA PEREIRA  
 VANIA ELIZABETH BHERING PEREIRA

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. Nº: [ ]

Nº REGISTRO: 01835127872 VALIDADE: 04/03/2020 1ª HABILITAÇÃO: 15/06/2001

PROIBIDO PLASTIFICAR 1079668179

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rodrigo*

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 05/03/2015

ASSINATURA DO CURSADOR: *André* André Lacchini  
 Diretoria Eletrônica AIC: 78353261558  
 MG469215860

CARTÓRIO DO 1.º OF.  
 ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA  
 TABELÃO  
 RAMON VARGAS VELASCO  
 TABELÃO SUBSTITUTO  
 TEL.: 3441-1595 - LEOPOLDINA - MG



1o OFÍCIO DE LEOPOLDINA-MG  
 Rua Manoel Lobato, no 20, Centro, Tel: (32) 3441-1595  
 e-mail: oficio1notasleopoldina@oi.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme o original apresentado.  
 Leopoldina, 03/02/2017 12:06:31 27252

Em Testemunho da verdade.  
*Ramon Vargas Velasco*  
 Ramon Vargas Velasco

Emol.:R\$4,50 Rec.:R\$0,27 T.º.:R\$1,49 Total:R\$6,29





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/137.699-4	J172248306091	03/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
087.404.016-77	GISELE APARECIDA TELES SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210818706 em 16/03/2017 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA, Nire 31210818706 e protocolo 171376994 - 03/03/2017. Autenticação: 5A381E9305F1E314D64DEEE1DBF1DEF8A84215. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/137.699-4 e o código de segurança SZ4h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DE NOTAS  
1º TABELIONATO DE NOTAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
DE NOTAS DO ESTADO DE OLIVEIRA  
TABELIÃO  
RAMON VARGAS VELASCO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
TEL: 3441-1595 - LEOPOLDINA - MG

TABELIÃO - ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA  
TABELIÃO SUBSTITUTO - RAMON VARGAS VELASCO

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

LIVRO: 16-P

FOLHA: 151

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FELIPE RUBACK  
CASCARDO DE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete) nesta Cidade de Leopoldina, no Estado de Minas Gerais, em Cartório, perante mim Notário Substituto, compareceu como: **Outorgante: FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.847.628 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 099.899.706-45, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Loures Valle (Mandela Parck), nº 205, Bairro Aeroporto, Juiz De Fora, Minas Gerais, ora de passagem por esta cidade; Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que, nomeia e constitui sua bastante procuradora **Outorgada: GISELE APARECIDA TELES SILVA**, brasileira, maior, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.394.987 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 087.404.016-77, solteira, residente e domiciliada na Rua Fajardo, nº 452, Bairro Alto do Cemitério, Leopoldina, Minas Gerais; a quem outorgam poderes específicos para assinar atos de constituição, assinatura de declaração de desimpedimento e enquadramento como ME/EPP a ser apresentado para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG nas empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de sócio, podendo ainda a outorgada assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados como o uso de Certificação Digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. O outorgante declara ter recebido, recibo circunstanciado constando o seguinte: Cotação: 1 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos); Recome: R\$ 0,32 (trinta e dois centavos); TFJ: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) - Valor total: R\$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos). 1 - (Código: 1437-3 - Procuração genérica) - Emolumentos: R\$ 18,52 (dezoito reais e cinquenta e dois centavos); Recome: R\$ 1,11 (um real e onze centavos); TFJ: R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos) - Valor total: R\$ 25,81 (vinte e cinco reais e oitenta e um centavos). **Valor Total: Emolumentos: R\$ 23,94 (vinte e três reais e noventa e quatro centavos); Recome: R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos); TFJ: R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos) - Valor total: R\$ 33,35 (trinta e três reais e trinta e cinco centavos).** Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe li, aceita e assina, sem testemunhas de acordo com a Lei em vigor. Eu, Ramon Vargas Velasco, Notário Substituto a fiz digitar, subscrevo e assino. (aa) FELIPE RUBACK

Rua Manoel Lobato, 20 - Centro - Leopoldina - CEP 36700-000 - Fones: 32 3441-1595 / 3441-4503  
E-mail: [oficio1notasleopoldina@oi.com.br](mailto:oficio1notasleopoldina@oi.com.br)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210818706 em 16/03/2017 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA, Nire 31210818706 e protocolo 171376994 - 03/03/2017. Autenticação: 5A381E9305F1E314D64DEE1DBF1DEF8A84215. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/137.699-4 e o código de segurança SZ4h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/23



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/137.699-4	J172248306091	03/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
087.404.016-77	GISELE APARECIDA TELES SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210818706 em 16/03/2017 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA, Nire 31210818706 e protocolo 171376994 - 03/03/2017. Autenticação: 5A381E9305F1E314D64DEEE1DBF1DEF8A84215. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/137.699-4 e o código de segurança SZ4h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 14/23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DE NOTAS

1º TABELIONATO DE NOTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELIÃO - ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA  
TABELIÃO SUBSTITUTO - RAMON VARGAS VELASCO

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

CASCARDO DE ALMEIDA; O Notário Substituto. Trasladada em seguida.  
Eu, Ramon Vargas Velasco Notário Substituto que a fiz  
digital, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTO. \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

Ramon Vargas Velasco  
Notário Substituto, Ramon Vargas Velasco

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça  
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO de Leopoldina - MG  
Selo de Fiscalização: **AYZ95400**  
Código de Segurança: **6575.1166.4062.1031**  
Quantidade de Atos: 2  
Emol: R\$ 26,37; Taxa de Fiscalização: R\$ 7,98; Total: R\$ 34,35  
Consulte a validade deste Selo no site: [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA  
TABELIÃO  
RAMON VARGAS VELASCO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
TEL.: 3441-1595 - LEOPOLDINA - MG

Rua Manoel Lobato, 20 - Centro - Leopoldina - CEP 36700-000 - Fones: 32 3441-1595 / 3441-4503  
E-mail: [oficio1notasleopoldina@oi.com.br](mailto:oficio1notasleopoldina@oi.com.br)





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/137.699-4	J172248306091	03/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
087.404.016-77	GISELE APARECIDA TELES SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210818706 em 16/03/2017 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA, Nire 31210818706 e protocolo 171376994 - 03/03/2017. Autenticação: 5A381E9305F1E314D64DEEE1DBF1DEF8A84215. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/137.699-4 e o código de segurança SZ4h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DE NOTAS  
1º TABELIONATO DE NOTAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELIÃO - ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA  
TABELIÃO SUBSTITUTO - RAMON VARGAS VELASCO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA  
TABELIÃO  
RAMON VARGAS VELASCO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
441-1595 - LEOPOLDINA - MG

LIVRO

LIVRO:16-P

FOLHA

FOLHA:152

RUBRICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODRIGO LUIZ BHERING  
PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete) nesta Cidade de Leopoldina, no Estado de Minas Gerais, em Cartório, perante mim Notário Substituto, compareceu como: **Outorgante: RODRIGO LUIZ BHERING PEREIRA**, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.402.136 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 046.864.616-77, solteiro, residente e domiciliado na Rua General Astolfo Ferreira Mendes, nº 286, Bairro São Gabriel, Belo Horizonte, Minas Gerais, ora de passagem por esta cidade; Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que, nomeia e constitui sua bastante procuradora **Outorgada: GISELE APARECIDA TELES SILVA**, brasileira, maior, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.394.987 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 087.404.016-77, solteira, residente e domiciliada na Rua Fajardo, nº 452, Bairro Alto do Cemitério, Leopoldina, Minas Gerais; a quem outorgam poderes específicos para assinar atos de constituição, assinatura de declaração de desimpedimento e enquadramento como ME/EPP a ser apresentado para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG nas empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de sócio, podendo ainda a outorgada assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados como o uso de Certificação Digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. O outorgante declara ter recebido, recibo circunstanciado constando o seguinte: Cotação: 1 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos); Recome: R\$ 0,32 (trinta e dois centavos); TFJ: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) - Valor total: R\$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos). 1 - (Código: 1437-3 - Procuração genérica) - Emolumentos: R\$ 18,52 (dezoito reais e cinquenta e dois centavos); Recome: R\$ 1,11 (um real e onze centavos); TFJ: R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos) - Valor total: R\$ 25,81 (vinte e cinco reais e oitenta e um centavos). Valor Total: Emolumentos: R\$ 23,94 (vinte e três reais e noventa e quatro centavos); Recome: R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos); TFJ: R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos) - Valor total: R\$ 33,35 (trinta e três reais e trinta e cinco centavos). Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe li, aceita e assina, sem testemunhas de acordo com a Lei em vigor. Eu, Ramon Vargas Velasco, Notário Substituto a fiz digitar, subscrevo e assino. (aa) RODRIGO LUIZ BHERING PEREIRA; O Notário Substituto. Trasladada em seguida. Eu,

Rua Manoel Lobato, 20 - Centro - Leopoldina - CEP 36700-000 - Fones: 32 3441-1595 / 3441-4503  
E-mail: [oficio1notasleopoldina@oi.com.br](mailto:oficio1notasleopoldina@oi.com.br)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210818706 em 16/03/2017 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA, Nire 31210818706 e protocolo 171376994 - 03/03/2017. Autenticação: 5A381E9305F1E314D64DEE1DBF1DEF8A84215. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/137.699-4 e o código de segurança SZ4h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 17/23



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/137.699-4	J172248306091	03/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
087.404.016-77	GISELE APARECIDA TELES SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210818706 em 16/03/2017 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA, Nire 31210818706 e protocolo 171376994 - 03/03/2017. Autenticação: 5A381E9305F1E314D64DEEE1DBF1DEF8A84215. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/137.699-4 e o código de segurança SZ4h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 18/23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DE NOTAS  
1º TABELIONATO DE NOTAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELIÃO - ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA  
TABELIÃO SUBSTITUTO - RAMON VARGAS VELASCO

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

Ramon Vargas Velasco Notário Substituto que a fiz digitar,  
subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTO. Ramon Vargas Velasco DA VERDADE.

Ramon Vargas Velasco  
Notário Substituto, Ramon Vargas Velasco

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça  
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO de Leopoldina - MG

Selo de Fiscalização: **AYZ95402**

Código de Segurança: **1239.7585.5839.1511**

Quantidade de Atos: 2

Emol.: R\$ 26,37; Taxa de Fiscalização: R\$ 7,98; Total: R\$ 33,35

Consulte e valide este Selo no site: [seis.tjmg.jus.br](http://seis.tjmg.jus.br)

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA  
TABELIÃO  
RAMON VARGAS VELASCO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
TEL.: 3441-1595 - LEOPOLDINA - MG

Rua Manoel Lobato, 20 - Centro - Leopoldina - CEP 36700-000 - Fones: 32 3441-1595 / 3441-4503  
E-mail: [oficio1notasleopoldina@oi.com.br](mailto:oficio1notasleopoldina@oi.com.br)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210818706 em 16/03/2017 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA, Nire 31210818706 e protocolo 171376994 - 03/03/2017. Autenticação: 5A381E9305F1E314D64DEEE1DBF1DEF8A84215. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/137.699-4 e o código de segurança SZ4h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/137.699-4	J172248306091	03/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
087.404.016-77	GISELE APARECIDA TELES SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210818706 em 16/03/2017 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA, Nire 31210818706 e protocolo 171376994 - 03/03/2017. Autenticação: 5A381E9305F1E314D64DEEE1DBF1DEF8A84215. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/137.699-4 e o código de segurança SZ4h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 20/23



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NEO HOSPITALAR LTDA, de nire 3121081870-6 e protocolado sob o número 17/137.699-4 em 03/03/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31210818706, em 16/03/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.404.016-77	GISELE APARECIDA TELES SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.404.016-77	GISELE APARECIDA TELES SILVA

### ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.404.016-77	GISELE APARECIDA TELES SILVA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.404.016-77	GISELE APARECIDA TELES SILVA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.404.016-77	GISELE APARECIDA TELES SILVA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.404.016-77	GISELE APARECIDA TELES SILVA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.404.016-77	GISELE APARECIDA TELES SILVA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.404.016-77	GISELE APARECIDA TELES SILVA

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 2





Secretaria de Governo da Presidência da República  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.404.016-77	GISELE APARECIDA TELES SILVA

Belo Horizonte. Quinta-feira, 16 de Março de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210818706 em 16/03/2017 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA, Nire 31210818706 e protocolo 171376994 - 03/03/2017. Autenticação: 5A381E9305F1E314D64DEEE1DBF1DEF8A84215. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/137.699-4 e o código de segurança SZ4h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 22/23



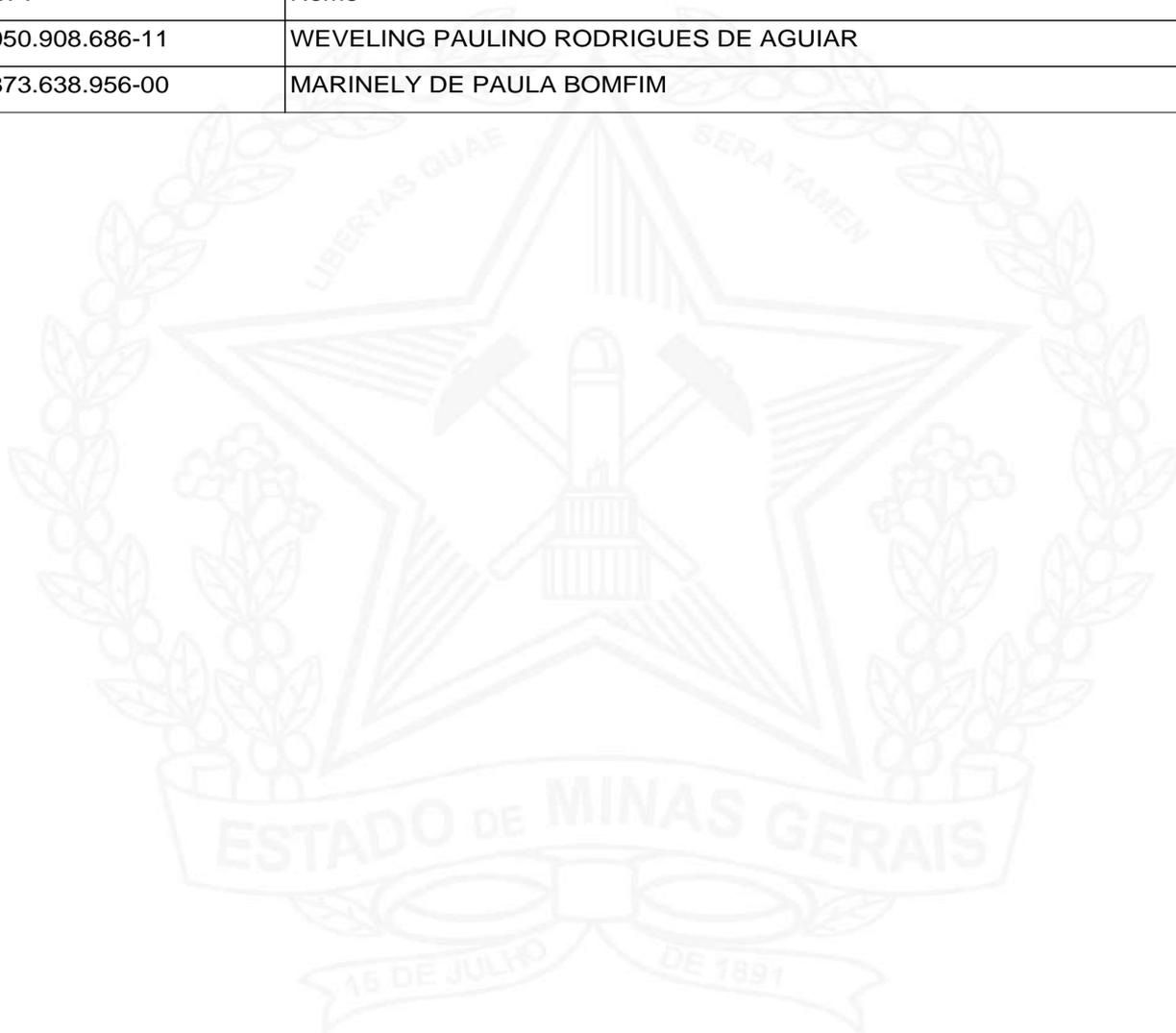
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quinta-feira, 16 de Março de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210818706 em 16/03/2017 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA, Nire 31210818706 e protocolo 171376994 - 03/03/2017. Autenticação: 5A381E9305F1E314D64DEEE1DBF1DEF8A84215. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/137.699-4 e o código de segurança SZ4h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



Ministério da Economia  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31210818706</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **NEO HOSPITALAR LTDA - ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**BELO HORIZONTE**

Local

**29 Maio 2019**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210818706

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NEO HOSPITALAR LTDA - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193297807773

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE  
Local

24 Junho 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7367418 em 01/07/2019 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA - ME, Nire 31210818706 e protocolo 192312880 - 06/06/2019. Autenticação: FB63ECEA8F541FE6F4DBC794E36373B454DEC35E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/231.288-0 e o código de segurança u730 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/231.288-0	J193297807773	29/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
099.899.706-45	FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



# TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA “ NEO HOSPITALAR LTDA - ME”

CNPJ 27.313.181.0001-62

NIRE 3121081870-6

Página 1 de 4

## Os sócios abaixo identificados e qualificados:

**FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 15/04/1998, portador do CPF nº **099.899.706-45** e CI **MG 16847628** (PC/MG), residente e domiciliado à Rua José Loures Valle (Mandala Park), nº 205, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP 36.038-302;

**ISABELA RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA**, brasileira, empresária, solteira, nascida aos 12/07/1994, portadora do CPF nº **093.896.076-80** e CI **MG 16.182.796** (PC/MG), residente e domiciliada à Rua José Loures Valle (Mandala Park), nº 205, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP 36.038-302;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **NEO HOSPITALAR LTDA - ME**, com sua sede e foro jurídico à Rua Afonso Pena Junior, nº 251, Andar 2, Sala 10 e 11, Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-110, registrada na JUCEMG sob o nº **3121081870-6** em 16/03/2017, inscrita no CNPJ sob o nº **27.313.181/0001-62**, tem entre si justos e combinados fazerem sua **Terceira Alteração Contratual** nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade que o objetivo social era Comércio varejista de produtos médicos hospitalares, farmacêuticos correlatos e diagnósticos, produtos de higiene e limpeza hospitalar, **a partir desta data, passa para o seguinte objetivo social:**

- ✓ Comércio atacadista de produtos médicos hospitalares, farmacêuticos correlatos e diagnósticos;
- ✓ Prestação de serviços de locação de equipamentos para testes de análises clínicas laboratoriais e remotos e outros.
- ✓ Atividades de teleatendimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 15/04/1998, portador do CPF nº **099.899.706-45** e CI **MG 16847628** (PC/MG), residente e domiciliado à Rua José Loures Valle (Mandala Park), nº 205, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP 36.038-302;

**ISABELA RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA**, brasileira, empresária, solteira, nascida aos 12/07/1994, portadora do CPF nº **093.896.076-80** e CI **MG 16.182.796** (PC/MG), residente e domiciliada à Rua José Loures Valle (Mandala Park), nº 205, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP 36.038-302;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7367418 em 01/07/2019 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA - ME, Nire 31210818706 e protocolo 192312880 - 06/06/2019. Autenticação: FB63ECEA8F541FE6F4DBC794E36373B454DEC35E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/231.288-0 e o código de segurança u730 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/9

# TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA “ NEO HOSPITALAR LTDA - ME”

CNPJ 27.313.181.0001-62

NIRE 3121081870-6

Página 2 de 4

## ➤ CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade que tem como razão social de **NEO HOSPITALAR LTDA - ME**.  
Sede e foro jurídico à **Rua Afonso Pena Junior, nº 251, Andar 2, Sala 10 e 11, Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-110.**

## ➤ CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade que tem por objeto social:

- ✓ Comércio atacadista de produtos médicos hospitalares, farmacêuticos correlatos e diagnósticos;
- ✓ Prestação de serviços de locação de equipamentos para testes de análises clínicas laboratoriais e remotos e outros.
- ✓ Atividade de teleatendimento.

## ➤ CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado da seguinte forma:

NOME/SÓCIOS	VALOR UNITÁRIO DAS QUOTAS	QTD DAS QUOTAS	VALOR TOTAL DAS QUOTAS R\$
<b>FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA</b>		45.000	45.000,00
<b>ISABELA RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA</b>	1,00	5.000	5.000,00
		50.000	50.000,00

## ➤ CLÁUSULA QUARTA- DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

**Parágrafo Único:** Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

## ➤ CLÁUSULA QUINTA- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA**, que fica dispensado de cauções, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vetado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no art.1072 §3º do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a qual será ajustada conforme acordo entre as partes

## ➤ CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE PRO LABORE

O sócio poderá de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade, a título de **“Pro - Labore”**, respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7367418 em 01/07/2019 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA - ME, Nire 31210818706 e protocolo 192312880 - 06/06/2019. Autenticação: FB63ECEA8F541FE6F4DBC794E36373B454DEC35E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/231.288-0 e o código de segurança u730 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/9

# TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA “ NEO HOSPITALAR LTDA - ME”

CNPJ 27.313.181.0001-62

NIRE 3121081870-6

=====

Página 3 de 4

## ➤ **CLÁUSULA SÉTIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro** - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**Parágrafo Segundo** - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

**Parágrafo Terceiro** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

## ➤ **CLÁUSULA OITAVA - DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS - TRANSFERÊNCIA**

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência a sócia cotista da sociedade que queira adquiri-las.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

**Parágrafo Segundo** - A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejarem negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

**Parágrafo Terceiro** - Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

## ➤ **CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA**

Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

## ➤ **CLÁUSULA DÉCIMA- DO FALECIMENTO DE SÓCIOS**

No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

**Parágrafo Único:** Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

## ➤ **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES - DOS CASOS OMISSOS - DO FÔRO**

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7367418 em 01/07/2019 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA - ME, Nire 31210818706 e protocolo 192312880 - 06/06/2019. Autenticação: FB63ECEA8F541FE6F4DBC794E36373B454DEC35E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/231.288-0 e o código de segurança u730 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/9

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
" NEO HOSPITALAR LTDA - ME"**

CNPJ 27.313.181.0001-62

NIRE 3121081870-6

Página 4 de 4

➤ **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

➤ **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O sócio administrador **FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA**, já qualificado, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio e a administração de sociedade mercantil, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2019.

FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA

ISABELA RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7367418 em 01/07/2019 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA - ME, Nire 31210818706 e protocolo 192312880 - 06/06/2019. Autenticação: FB63ECEA8F541FE6F4DBC794E36373B454DEC35E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/231.288-0 e o código de segurança u730 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/231.288-0	J193297807773	29/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
099.899.706-45	FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA
093.896.076-80	ISABELA RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

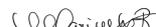


Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7367418 em 01/07/2019 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA - ME, Nire 31210818706 e protocolo 192312880 - 06/06/2019. Autenticação: FB63ECEA8F541FE6F4DBC794E36373B454DEC35E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/231.288-0 e o código de segurança u730 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NEO HOSPITALAR LTDA - ME, de nire 3121081870-6 e protocolado sob o número 19/231.288-0 em 06/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7367418, em 01/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.899.706-45	FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.899.706-45	FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA
093.896.076-80	ISABELA RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 01 de Julho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.761.346-75	KENIA MOTA SANTOS MACHADO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Segunda-feira, 01 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7367418 em 01/07/2019 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA - ME, Nire 31210818706 e protocolo 192312880 - 06/06/2019. Autenticação: FB63ECEA8F541FE6F4DBC794E36373B454DEC35E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/231.288-0 e o código de segurança u730 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210818706

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NEO HOSPITALAR LTDA - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2123811003

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

25 MARÇO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9281514 em 05/04/2022 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA - ME, Nire 31210818706 e protocolo 221513744 - 04/04/2022. Autenticação: 876DE628D4783C792871BB64739F1E0C04AF095. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/151.374-4 e o código de segurança q3Vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/151.374-4	MGN2123811003	25/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
099.899.706-45	FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



# QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA “NEO HOSPITALAR LTDA”

CNPJ 27.313.181/0001-62

IE 002930894.00-90

NIRE 3121081870-6

Página 1 de 4

## Os sócios abaixo identificados e qualificados:

**FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 15/04/1998, portador do CPF nº **099.899.706-45** e CI **MG 16847628** (PC/MG), residente e domiciliado na Rua José Loures Valle (Mandala Park), nº 205, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP 36.038-302;

**ISABELA RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA**, brasileira, empresária, solteira, nascida aos 12/07/1994, portadora do CPF nº **093.896.076-80** e CI **MG 16.182.796** (PC/MG), residente e domiciliada na Rua José Loures Valle (Mandala Park), nº 205, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP 36.038-302, representada neste ato por **FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 15/04/1998, portador do CPF nº **099.899.706-45** e CI **MG 16847628** (PC/MG), residente e domiciliado na Rua José Loures Valle (Mandala Park), nº 205, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP 36.038-302;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **NEO HOSPITALAR LTDA**, com sua sede e foro jurídico à Rua Afonso Pena Junior, nº 251, Andar 2, Sala 10 e 11, Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-110, registrada na JUCEMG sob o nº **3121081870-6** em 16/03/2017, inscrita no CNPJ sob o nº **27.313.181/0001-62**, tem entre si justos e combinados fazerem sua **Quarta Alteração Contratual** nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO E TRANFERÊNCIA DE QUOTAS

Retira-se da sociedade a sócia **ISABELA RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA** que cede e transfere 5.000 (cinco mil e quinhentas) quotas do capital social para o sócio já admitido **FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA**, quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) valor este transferido neste ato ao sócio adquirente, em moeda corrente do país, pelo que dá plena total e irrevogável quitação.

A sócia retirante declara que receberá os valores de suas quotas em moeda corrente, reiterando a plena quitação pelos valores referentes a esta venda.

O sócio **FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA** assume o ativo e o passivo da empresa ficando o sócio que se retira livre de quaisquer ônus e responsabilidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9281514 em 05/04/2022 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA - ME, Nire 31210818706 e protocolo 221513744 - 04/04/2022. Autenticação: 876DE628D4783C792871BB64739F1E0C04AF095. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/151.374-4 e o código de segurança q3Vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/12

# QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "NEO HOSPITALAR LTDA"

CNPJ 27.313.181/0001-62

IE 002930894.00-90

NIRE 3121081870-6

Página 2 de 4

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 15/04/1998, portador do CPF nº **099.899.706-45** e CI **MG 16847628** (PC/MG), residente e domiciliado à Rua José Loures Valle (Mandala Park), nº 205, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP 36.038-302;

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade que tem como razão social de **NEO HOSPITALAR LTDA**. Sede e foro jurídico à **Rua Afonso Pena Junior, nº 251, Andar 2, Sala 10 e 11, Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-110**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade que tem por objeto social:

- ✓ Comércio atacadista de produtos médicos hospitalares, farmacêuticos correlatos e diagnósticos;
- ✓ Prestação de serviços de locação de equipamentos para testes de análises clínicas laboratoriais e remotos e outros.
- ✓ Atividade de tele atendimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado da seguinte forma:

NOME/SÓCIO	VALOR UNITÁRIO DAS QUOTAS	QTD DAS QUOTAS	VALOR TOTAL DAS QUOTAS R\$
FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA	1,00	50.000	50.000,00
		50.000	50.000,00

**Parágrafo Único:** Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas. No entanto, o sócio responde solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA QUARTA- DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

**Parágrafo Único:** Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9281514 em 05/04/2022 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA - ME, Nire 31210818706 e protocolo 221513744 - 04/04/2022. Autenticação: 876DE628D4783C792871BB64739F1E0C04AF095. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/151.374-4 e o código de segurança q3Vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/12

# QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA “NEO HOSPITALAR LTDA”

CNPJ 27.313.181/0001-62

IE 002930894.00-90

NIRE 3121081870-6

Página 3 de 4

## CLÁUSULA QUINTA- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA**, o qual ficará dispensado de cauções, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vetado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no inciso 3º do art.1072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a qual será ajustado por acordo entre os quotistas, guardados o limite estabelecido pela legislação vigente.

**Parágrafo Primeiro:** Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE PRO LABORE

O sócio poderá de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade, a título de “**Pro - Labore**”, respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

## CLÁUSULA SÉTIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro** - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de sua participação no capital social.

**Parágrafo Segundo** - A critério do sócio e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

**Parágrafo Terceiro** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

## CLÁUSULA OITAVA - DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS – TRANSFERÊNCIA

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência o sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

**Parágrafo Primeiro** - Observados o parágrafo anterior desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9281514 em 05/04/2022 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA - ME, Nire 31210818706 e protocolo 221513744 - 04/04/2022. Autenticação: 876DE628D4783C792871BB64739F1E0C04AF095. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/151.374-4 e o código de segurança q3Vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/12

# QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "NEO HOSPITALAR LTDA"

CNPJ 27.313.181/0001-62

IE 002930894.00-90

NIRE 3121081870-6

Página 4 de 4

## CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA

Em caso de declaração judicial de falência do sócio ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA- DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

No caso de falecimento de qualquer do sócio ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES – DOS CASOS OMISSOS – DO FÔRO

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei n. ° 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O sócio administrador **FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA**, já qualificado, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio e a administração de sociedade mercantil, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 18 de março de 2022

\_\_\_\_\_  
FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA

\_\_\_\_\_  
ISABELA RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA  
Representada por: FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9281514 em 05/04/2022 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA - ME, Nire 31210818706 e protocolo 221513744 - 04/04/2022. Autenticação: 876DE628D4783C792871BB64739F1E0C04AF095. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/151.374-4 e o código de segurança q3Vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/151.374-4	MGN2123811003	25/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
099.899.706-45	FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

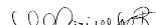


Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9281514 em 05/04/2022 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA - ME, Nire 31210818706 e protocolo 221513744 - 04/04/2022. Autenticação: 876DE628D4783C792871BB64739F1E0C04AF095. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/151.374-4 e o código de segurança q3Vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/12

# NEO HOSPITALAR LTDA

CNPJ 27.313.181/0001-62

NIRE 3121081870-6

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTES:

NEO HOSPITALAR LTDA, registrada na JUCEMG sob o nº 3121081870-6 em 16/03/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 27.313.181/0001-62, com sua sede e foro jurídico à Rua Afonso Pena Júnior, nº 251, Andar 2, Sala 10 e 11, Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-110,

ISABELA RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA, brasileira, empresária, solteira, nascida aos 12/07/1994, portadora do CPF nº 093.896.076-80 e CI MG 16.182.796 (PC/MG), residente e domiciliada na Rua José Loures Valle (Mandala Park), nº 205, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP 36.038-302,

### OUTORGADO:

FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 15/04/1998, portador do CPF nº 099.899.706-45 e CI MG 16847628 (PC/MG), residente e domiciliado na Rua José Loures Valle (Mandala Park), nº 205, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP 36.038-302;

Por este instrumento particular, os outorgantes constituem seu procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar **Requerimentos/capa de processo e ato de Alteração como Quadro Societário e Transferência de quotas da empresa NEO HOSPITALAR LTDA**, fazer a indicação do responsável pelo ativo e passivo da sociedade, bem como pela a guarda dos livros mercantis em nome dos outorgantes e assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte, 18 de março de 2022



*Isabela Ruback C. de Almeida*

NEO HOSPITALAR LTDA  
ISABELA RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA



*Isabela Ruback C. de Almeida*

ISABELA RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA



Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9281514 em 05/04/2022 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA - ME, Nire 31210818706 e protocolo 221513744 - 04/04/2022. Autenticação: 876DE628D4783C792871BB64739F1E0C04AF095. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/151.374-4 e o código de segurança q3Vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 8/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

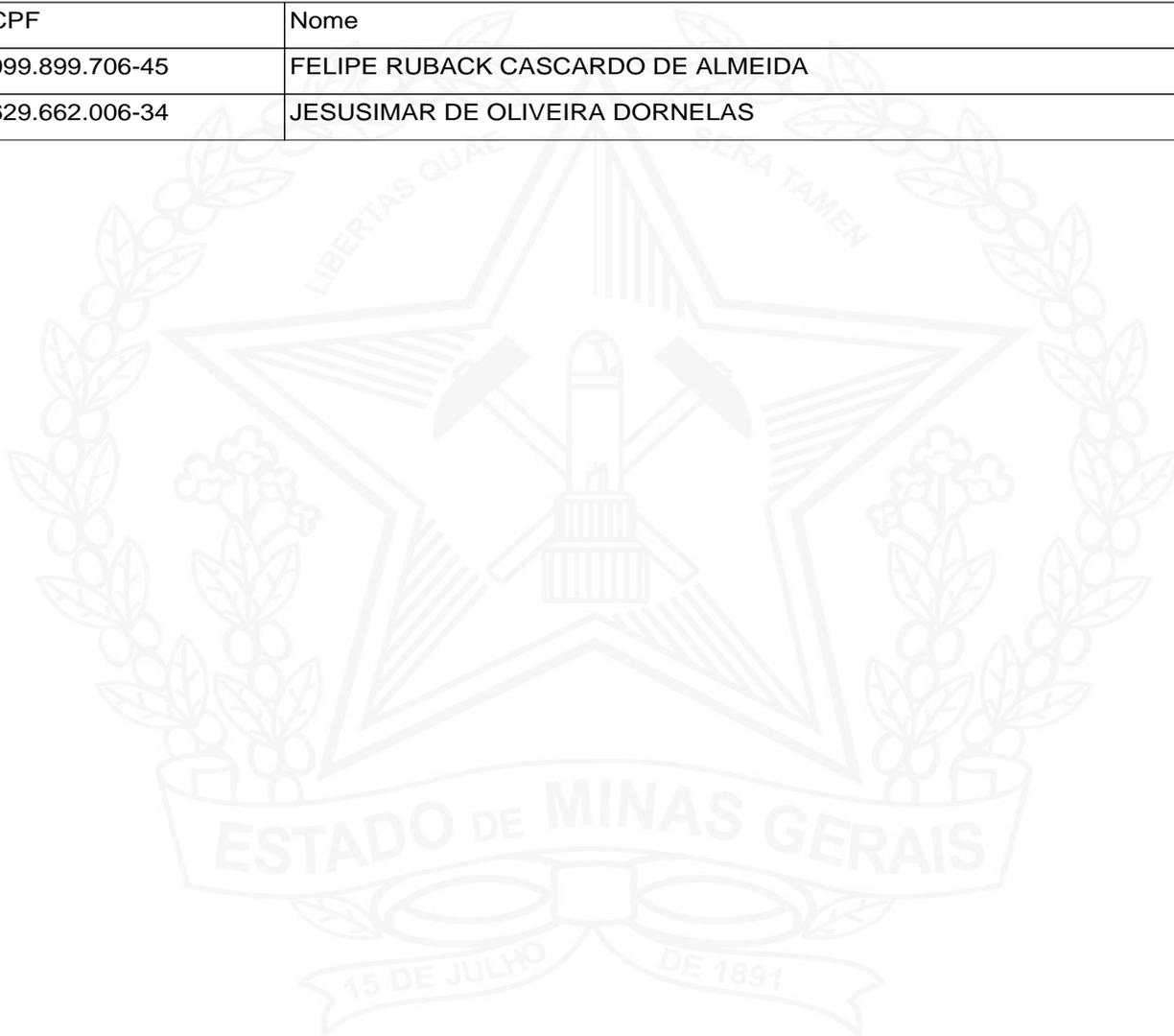
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/151.374-4	MGN2123811003	25/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
099.899.706-45	FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA
629.662.006-34	JESUSIMAR DE OLIVEIRA DORNELAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

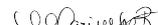


Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9281514 em 05/04/2022 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA - ME, Nire 31210818706 e protocolo 221513744 - 04/04/2022. Autenticação: 876DE628D4783C792871BB64739F1E0C04AF095. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/151.374-4 e o código de segurança q3Vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, JESUSIMAR DE OLIVEIRA DORNELAS, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 64647, expedida em 22/05/1996, inscrito no CPF nº 629.662.006-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURACAO DE NEO HOSPITALAR E ISABELA RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA - 1 página(s)

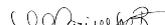
Cataguases/MG , 01 de abril de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: JESUSIMAR DE OLIVEIRA DORNELAS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9281514 em 05/04/2022 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA - ME, Nire 31210818706 e protocolo 221513744 - 04/04/2022. Autenticação: 876DE628D4783C792871BB64739F1E0C04AF095. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/151.374-4 e o código de segurança q3Vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/12



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NEO HOSPITALAR LTDA - ME, de NIRE 3121081870-6 e protocolado sob o número 22/151.374-4 em 04/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9281514, em 05/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.899.706-45	FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.899.706-45	FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.899.706-45	FELIPE RUBACK CASCARDO DE ALMEIDA
629.662.006-34	JESUSIMAR DE OLIVEIRA DORNELAS

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
629.662.006-34	JESUSIMAR DE OLIVEIRA DORNELAS

Belo Horizonte, terça-feira, 05 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2022, às 07:18 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/151.374-4.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 05 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9281514 em 05/04/2022 da Empresa NEO HOSPITALAR LTDA - ME, Nire 31210818706 e protocolo 221513744 - 04/04/2022. Autenticação: 876DE628D4783C792871BB64739F1E0C04AF095. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/151.374-4 e o código de segurança q3Vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL